PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA
05/12/2022
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
05/12/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2022
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPEVÁVIT ALTERAÇÃO NA LOA–LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por superávit no Orçamento vigente o valor de **R$ 30.507,99 (Trinta mil, quinhentos e sete reais, noventa e nove),** distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO
0209 Secretaria Municipal de Saúde
020903 Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

10. 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1017 Gestão das redes de atenção á Saúde
10 302 1017 2056 Execução de Programas de Saúde
10 302 1017 2056 0006 Média e Alta Complexidade

503 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 30.507,99
0.2.602 010.256 COVID-19 - PORTARIA 774/2020

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional por superávit aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes

necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.464 de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL